



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 201 / 11

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE (LOMBADA ELETRÔNICA EDUCATIVA), PARA REAJUSTE DE PREÇO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/06/2008, e de outro lado, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, representada pela Sr.ª Sheila Adriana Pereira da Costa, brasileira, casada, assessora jurídica, residente e domiciliada na Rua Almeida Brandão, 249, Vila Guilhermina, São Paulo, SP, portadora da cédula de identidade RG n°. 18.482.698-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 111.581.128-23, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8.556/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O valor mensal de que trata a cláusula segunda do 6º Termo de Aditamento - Termo de Aditamento n°. 096/11 fica reajustado percentualmente em 6,552770, conforme o índice IPC-A/IBGE no período 06/2010 - 05/2011. Em razão desta indexação, o valor mensal passa de R\$ 29.335,00,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) para R\$ 31.257,26 (trinta um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 5.766,78 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos, tendo em vista que o presente reajuste afetará os meses de outubro, novembro e dezembro do exercício corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	FONTE DE RECURSO
01.02.04.3.3.90.39.00.06.181.0094.2001	1215/11	01 - TESOURO



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

08 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Sheila Adriana Pereira da Costa

TESTEMUNHAS:

1ª

Ratael Ricardi Irineu
Secretário municipal de Segurança
Pública e Defesa Social.

2ª

Pedro Donizetti Pinto
~~BO. IN. DETA~~
Gerente de Expediente de Trânsito